DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 186, de 17 de agosto de 2.020.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei nº 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o Memorando nº 6.819/2020, de 14 de agosto de 2020, da Coordenadora de Pessoal do Hospital, solicitando o pagamento da gratificação devida à servidora que exerce suas atividades no Hospital, em substituição a gratificação concedida a servidora Camila Giuliana Proença de Queiroz, revogada através da Portaria nº 181, de 03 de agosto de 2020, tendo em vista o remanejamento da mesma para o Paço Municipal;

Considerando o despacho favorável do Senhor Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Tatiane Cristina Pereira Santos,** portadora do RG. 43.216.493-5, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei nº 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de agosto de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 17 do mês de agosto do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 17 de agosto de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7B56-9399-4D62-3C0A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7B56-9399-4D62-3C0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 17/08/2020 12:10:44 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7B56-9399-4D62-3C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 187, de 17 de agosto de 2.020.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o pedido de exoneração do cargo, realizado pelo servidor abaixo, através do protocolo nº 4.237/2020, de 17 de agosto de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal o servidor **David José de Oliveira**, portador de RG. nº 43.045.379-6, do cargo de Vigia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de agosto de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 17 do mês de agosto do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 17 de agosto de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5283-A0AC-E69B-A276

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5283-A0AC-E69B-A276

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 17/08/2020 14:36:36 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5283-A0AC-E69B-A276